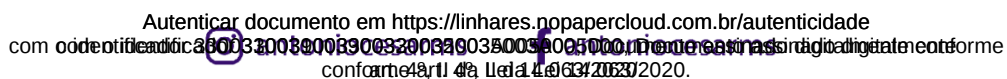


[illegible]



O presente Projeto de Emenda visa adequar o texto do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 143/2025, observando a **técnica legislativa**. Com a alteração, em caso de aprovação, a lei entrará em vigor em 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação, revogando-se tacitamente o art. 5º da Lei Municipal nº 3.999, de 30 de setembro de 2021.

As demais disposições permanecem inalteradas.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003300320035003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **08/09/2025 10:45**

Checksum: **220A9F9C28BD8416C49130C8FD10EA9F543D3A46AD80B4F4BB624751E2FE39A0**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310039003300320035003A005000. Documento assinado eletronicamente
conforme a Lei nº 14.063/2020.